



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 26/2023 DE 05/05/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2023 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1046/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.501,76 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Um Reais e Setenta e Seis Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

14		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.001		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.002		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMA	
0.2.030			
4 -		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
3.3.72.39.00.00	03000		
14		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.001		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.002		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE	
0.2.042			
11 -		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.501,76
3.3.90.39.00.00	03000		
14		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.001		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.002		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ÁGUA DO SAMAE	
0.2.043			
19 -		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	03000		

Total Suplementação: 25.501,76

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 25.501,76 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Um Reais e Setenta e Seis Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

000	Recursos Ordinários (Livres)	25.501,76
-----	------------------------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Total 25.501,76

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 05
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal